



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Revoga o art. 33 da Lei Complementar nº 015, de 17 de agosto de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2024 de autoria da Mesa Autoria e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 33 da Lei Complementar nº 015, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal